



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: SAMU 192 REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO
ANEXO V DO EDITAL

Aos 25 dias do mês de junho do ano de 2015, às dez horas, nas dependências da sede do CONSAVAP, sita a Rua Eng^o Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyanna, São José dos Campos, a Comissão Especial de Seleção designada pela Portaria CONSAVAP nº 001 de 18 de maio de 2015, reuniu-se para elaborar e redigir a Ata de Julgamento e Classificação dos Programas de Trabalho apresentados pelas Organizações Sociais habilitadas no Processo de Seleção supra citado, cujos trabalhos se iniciaram em 16 de junho de 2015. Neste ato, presentes os membros Wagner Marques, Ivanil Nunes da Fonseca, Joseane Lemos Carvalho Vieira de Mattos e Carlos Armando Lopes do Nascimento. Passou, portanto, à análise dos documentos apresentados pela única entidade em seu Programa de Trabalho:

I) Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina - SPDM: A entidade apresentou sua Proposta Técnica subdividida em 6 (seis) envelopes, todos integrantes do "Envelope 2 – Programa de Trabalho e Documentos para Pontuação" objeto do Edital: O 1º envelope contendo 2 (dois) volumes encadernados contendo sua Proposta Técnica, e os 2º, 3º, 4º, 5º e 6º contendo, cada um, 1 (um) volume encadernado, contendo seus atestados de capacitação (contratos de gestão). Os envelopes foram entregues lacrados, expressando o número do edital de seleção e seu objeto (alínea 'a', item 5.2.1 do Edital). O Programa de Trabalho foi apresentado conforme roteiro previsto o Anexo IV (alínea 'b', item 5.2.1 do Edital). Também apresentou Proposta Técnica. Em seu Programa de Trabalho, a entidade:

- i. Definiu suas metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço a ser prestado, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo e os respectivos prazos e formas de execução nos itens 2 ("Objetivo da Proposta"), 3 ("Metodologia da Proposta para a Implantação") e 4 ("Adequação do Projeto ao Edital") da sua Proposta Técnica.
- ii. Apresentou indicadores adequados de desempenho, qualidade, produtividade, econômico-financeiros e de expansão, na prestação dos serviços autorizados nas páginas 49/50, 89 a 91, 168 a 171 e 206 a 208 da sua Proposta Técnica;
- iii. Especificou seu orçamento e investimento para execução da proposta de trabalho, conforme Anexo VI do Edital, nas páginas 283 a 285 da sua Proposta Técnica. A referida planilha orçamentária encontra-se em ordem com as leis econômico-financeiras, com as suas propostas técnica e econômica. Não apresentou a sua aprovação perante o seu Conselho de Administração, mas nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Federal nº 9.637/98, caso a entidade venha a firmar Contrato de Gestão com o CONSAVAP, deverá, necessariamente, aprova-lo e entrega-lo no prazo de 5 (cinco) dias após a formalização do contrato, nos termos das Instruções nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- iv. Apresentou sua Planilha de Dimensionamento de Pessoal, conforme Anexo VI do Edital, páginas 165 a 167 da sua Proposta Técnica, suficiente para o atendimento pleno da atividade SAMU.
- v. Apresentou seu compromisso de enviar e publicar regulamento próprio contendo os procedimentos a serem utilizados na contratação e remuneração dos recursos humanos e na aquisição de bens e serviços, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato de gestão na pasta de documentos constante do 2º envelope nº 02/06 da sua Proposta Técnica.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraíba, Santa Branca, São José dos Campos

vi. Comprovou a gestão nos serviços na área da saúde, por meio do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES na pasta de documentos constante do 2º envelope nº 02/06 da sua Proposta Técnica; e

vii. Apresentou atestado de capacidade técnica visando a comprovação de experiências anteriores na área de saúde e SAMU nas pastas de documentos constantes dos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º envelopes nºs 02/06, 03/06, 04/06, 05/06 e 06/06 da sua Proposta Técnica.

Após esta análise, passou-se ao julgamento das suas propostas, nos moldes dos parâmetros constantes do Anexo V do Edital:

Critérios Constantes do Edital	Itens de Avaliação	Pontos	Parâmetros
1. Adequação do Projeto ao Edital (Pontuação máxima - 30 pontos)	1.1 Serviços Propostos	5	Propõe parcialmente os serviços solicitados no Anexo I, II e III e itens i, ii e iii, b, 5.2.1 do Edital: O Programa de Trabalho não contemplou todos os itens constantes do Anexo III do Edital, mais especificamente, com relação aos números de atendimento das Unidades de Suporte Básico (item 'd' do Anexo III). E a título de observação, e para que não haja prejuízos futuros, importante frisar que esta Comissão entende que, caso o serviço SAMU seja adjudicado e homologado a esta entidade, deverá haver a obrigatoriedade de aceitação das metas estipuladas no Edital. No mais, a entidade propôs todos os serviços solicitados nos Anexos I e II. Possui projeto para implantação do SAMU nos termos do Anexo I e estipulou suas metas de produção por profissionais e por serviços (Anexos II e III) de forma correta e compatível com o disposto no Edital e exigido pela Portaria MS nº 2048/2002, exceto a situação apontada acima. Do item 5.2.1.b: i- apresentado nos itens 2, 3 e 4 do Proposta Técnica, ii- apresentado nas páginas 49/50, 89 a 91, 168 a 171 e 206 a 208 da Proposta Técnica e iii- apresentado nas páginas 283 a 285.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

	1.2 Demais Serviços Propostos	10	<p>Apresenta todos os itens descritos no item 1.2 deste Anexo: Apresentou os seguintes itens constantes no item 1.2 do Anexo V do Edital:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos apresentados nas páginas 70/71 e 203 a 206.- Fluxo unidirecional para material esterilizados em CME apresentado na Caderno 2/2 "Cod. R SAMU 11".- Implantação de logística de suprimentos apresentada na página 202.- Política de RH a ser implementada apresentada nas páginas 172 a 195.- Proposta para regimento interno do SAMU apresentada no Anexo 1 do Caderno 2/2.- Proposta de Regimento do Serviço de Enfermagem apresentada no anexo 3 do Caderno 2/2.- Proposta para o Regimento do Corpo Clínico apresentada no anexo 2 do Caderno 2/2.- Manual de Protocolos Assistenciais apresentado no anexo 04 do Caderno 2/2.- Manual de Rotinas Administrativas para Registro de Procedimentos no SIA/SUS apresentado no anexo 06 do Caderno 2/2.- Manual de Rotinas para a Administração Financeira apresentado no anexo 07 do Caderno 2/2.- Manual de Rotinas Administrativas para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio apresentado no anexo 5 do Caderno 2/2 e páginas 196 a 202 da Proposta Técnica.- Proposta de Educação em Saúde/Capacitação apresentada nas páginas 156 a 163.- Proposição de projetos na estruturação de palestras sobre primeiro atendimento às urgências, para empresas, escolas, creches, conselhos de saúde, instituições diversas e comunidade em geral apresentada nas páginas 154 e 155.- Proposição de estratégias promocionais junto à comunidade, segurança pública, departamento de trânsito, educação, cultura apresentada nas páginas 146 a 153.
--	-------------------------------	-----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

	1.3 Qualidade Objetiva e Subjetiva	5	Propõe comissões que aumentem a qualidade objetiva do serviço (anexo IV, item 3): Propõe e descreve todas as Comissões previstas no item 3 do Anexo IV do Edital, nas páginas 114 a 131 do Programa de Trabalho, bem como os demais critérios de acompanhamento da qualidade objetiva do serviço nas páginas 144 a 145.
		5	Propõe estratégia da avaliação da satisfação dos usuários e/ou acompanhantes: Propõe e descreve nas páginas 137 a 143 do Programa de Trabalho a implantação de Serviço de Atendimento ao Usuário com pesquisas de satisfação mensais que terão seus dados enviados mensalmente à Coordenação.
2. Capacitação e Qualificação Técnica e Operacional da Interessada (Pontuação máxima - 30 pontos)	2.1 Habilitação Técnica Operacional	20	Experiência em SAMU conforme item vii, b, 5.2.1 do Edital: Comprovou experiência em SAMU ao apresentar contrato de gestão e operacionalização do SAMU 192, exemplos: em São José dos Campos - SP e no Estado de Santa Catarina.
	2.2 Tecnologia da Informação	5	A entidade apresentou um sistema de gestão de urgência e emergência com gestão dos custos, cumprimento de metas (Anexo II e III), mas não demonstrou, de forma adequada, um sistema de rastreabilidade das ambulâncias em tempo real com o intuito de cotejar as informações colhidas com os indicadores monitorados (Anexo VII), conforme exigido.
3. Adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados estimados (Pontuação máxima - 30 pontos)	3.1 Custos Totais	15	Desconto acima de 10% em relação aos parâmetros do Edital: Valor base: R\$ 20.032.399,92. Valor da proposta: R\$ 17.594.324,08. Percentual de desconto concedido: 12,1706%.
	3.2 RH proposto	15	Apresenta quadro de pessoal coerente aos moldes do Anexo I e item iv, b, 5.2.1 do Edital e planilhas financeiras e contábeis. Pelo descrito nas páginas 283 a 285 do Programa de Trabalho, a entidade apresentou quadro de pessoal adequado para o pleno funcionamento do SAMU 192 nos termos previstos no Edital.

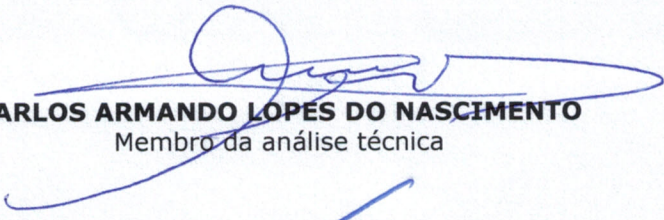


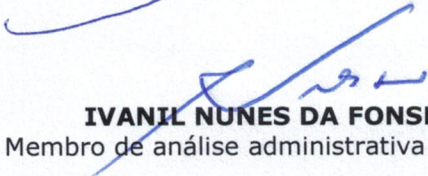
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

4. Qualificação Técnica (Pontuação máxima – 10 pontos)	4.1 Gestão de Pessoas	10	Apresenta todos os itens descritos no item 4.1 deste Anexo: Estão previstos no Programa de Trabalho a Educação continuada e permanente, Alocação por competências, Capacitação e Desenvolvimento de competências, Avaliação de desempenho por profissionais entre outros instrumentos que caracterizam atuações voltadas para desenvolvimento de recursos humanos listados no item 4.1 do Anexo V do edital.
---------------------------------------------------------------	-----------------------	-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------


Total de Pontos: 90 (noventa) pontos

Findo os trabalhos da Comissão Especial de Seleção a que estava apta a analisar e julgar, encerra-se a presente ata no dia 25 de junho de 2015, às 17 horas, e assinada por todos os membros. Fica também determinado que deverá ser publicado um extrato desta Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo e a sua publicação integral no sítio eletrônico do CONSAVAP, www.consavap.com.br.


CARLOS ARMANDO LOPES DO NASCIMENTO
Membro da análise técnica


IVANIL NUNES DA FONSECA
Membro de análise administrativa financeira


JOSEANE LEMOS CARVALHO VIEIRA DE MATTOS
Membro da análise técnica e administrativa


WAGNER MARQUES
Membro da análise jurídica